



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores 1
PROTOCOLO GERAL

Nº 042/2022

DATA 02/02/2022

RUBRICA

PROJETO DE LEI N.º 008/2022

Autoriza alienação de imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis de sua propriedade, de acordo com o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal de nº 2562/2021, com a finalidade de fomentar a produção e a geração de emprego e renda.

Parágrafo único: o imóvel a ser alienado será o seguinte: Lote de terras urbano sob o nº 2-V (dois-V), da Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 2.816,90 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos sob o nº 55.830 do Livro 02, Ficha 01, avaliado em R\$ 729.091,43 (setecentos e vinte e nove mil e noventa e um reais e quarenta e três centavos) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º A alienação do imóvel será feita através do competente procedimento licitatório na modalidade de Concorrência a partir do valor avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos, devendo observar a Lei nº 8666/1993 e a Lei Municipal de nº 2562/2021 naquilo que couber.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Administração e Finanças procederá aos trâmites legais e as providências relacionadas à concessão da escritura ao adquirente.

Art. 3º Não serão permitidas edificações residenciais no imóvel ora alienado.

Art. 4º A empresa selecionada na Concorrência Pública do imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se a:

- responder por quaisquer atos que impliquem na inobservância dos compromissos assumidos;
- sujeitar-se a todas as exigências de saúde pública e ambiental e demais normas, seja, municipal, estadual ou federal;
- regularizar junto aos registros públicos as edificações existentes ou que venham a existir sobre o imóvel, às suas expensas.

Art. 5º A empresa selecionada na Concorrência Pública do Imóvel de que trata esta lei, deverá comprometer-se em manter os empregos diretos e indiretos



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

constantes no Plano de Negócios aprovados pela Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV.

Parágrafo único. A empresa deverá também assumir compromisso de intermediar junto à Agência do Trabalhador de Dois Vizinhos a contratação de funcionários que farão parte de seu quadro funcional.

Art. 6º Se a empresa seleciona deixar de cumprir o estabelecido nesta lei, a posse do imóvel reverterá ao Município de Dois Vizinhos, sem que as beneficiárias tenham direito a indenização pelas melhorias feitas nos imóveis referidos ou quaisquer outras.

Art. 7º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.

Art. 8º O adquirente deverá proceder ao pagamento do imóvel à vista ou parcelado, conforme critérios estabelecidos no edital de licitação na modalidade de Concorrência a ser realizado pelo Município.

Art. 9º O imóvel adquirido através da alienação autorizada por esta lei não poderá mais ser permutado com o município de Dois Vizinhos, sendo o mesmo desafetado com a presente lei.

Art. 10. Se na primeira Concorrência não houverem interessados nos imóveis, o Município lançará um novo Edital com redução de 10% (dez por cento) do valor do lance mínimo, e se ainda assim não houverem interessados, a Administração lançará um terceiro Edital com redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance mínimo.

Art. 11. As condições em que se operará a alienação do bem público municipal de que trata esta lei, serão fixadas em Termo próprio a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY

MARIA:332

70210906

Assinado de forma digital por NERY MARIA:33270210906
 Dados: 2022.02.07 09:29:42 -03'00'

Nery Maria
 Prefeito em Exercício



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa de leis tem por objetivo buscar a autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa efetuar a alienação (venda) do imóvel: Lote de terras urbano sob o nº 2-V (dois-V), da Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 2.816,90 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos sob o nº 55.830 do Livro 02, Ficha 01, avaliado em R\$ 729.091,43 (setecentos e vinte e nove mil e noventa e um reais e quarenta e três centavos) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Dois Vizinhos.

Para participar da Concorrência, as empresas interessadas deverão encaminhar o Plano de Negócios à Associação de Desenvolvimento de Dois Vizinhos – ADDV para análise e aprovação.

O objetivo da alienação é incentivar a indústria local, na geração de emprego e renda, possibilitando tanto auxílio ao setor empresarial, bem como também a disponibilidade de novas vagas de trabalhos no município, sem contar a renda gerada pela alienação aos cofres públicos da Prefeitura Municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NERY

MARIA:332

70210906

Nery Maria

Prefeito em Exercício

Assinado de forma
digital por NERY

MARIA:332702109
06

Dados: 2022.02.07
09:30:48 -03'00'



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores
PROTOCOLO GERAL
Nº 042/2022 1
DATA 07/02/2022
RUBRICA

Ofício nº 055/2022

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Dois Vizinhos – PR

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o *Projeto de Lei n.º 008/2022*, a fim de ser submetido à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.
Em anexo: Matrícula, Memorial, Mapa, Avaliações imobiliárias e Parecer de avaliação do imóvel.
Certos de contar com vossa habitual atenção reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NERY MARIA:33270210906
Assinado de forma digital por NERY MARIA:33270210906
Dados: 2022.02.07 09:48:51 -03'00'
Nery Maria
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.

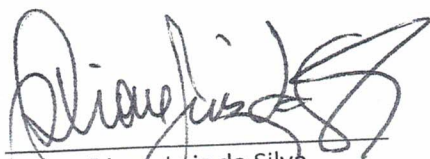
Parecer de avaliação 002/2022.


Pelo presente parecer de avaliação, **Dione Luiz da Silva** – CPF/MF Nº. 079.017.169-40, **Fabiano Toscan** – CPF/MF Nº. 046.302.669-17 e **Marcio Shikasho** CPF/MF Nº. 612.452.839-87, abaixo assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, nomeados pelo Decreto nº. 16.799/2021 reuniram-se com o objetivo de fazer uma pesquisa de mercado para fins de alienação do Lote de Terras Urbano sob o nº 2-V da da Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 2.816,90m², neste município, conforme matrícula imobiliária sob o nº 55.830 do Livro 02 do Registro Geral desta Comarca.

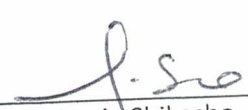
Após verificação *in loco* e baseados nas avaliações mercadológicas fornecidas por empresas do ramo, a comissão sugere que o imóvel pode ser alienado pelo valor de R\$ 729.091,43 (Setecentos e Vinte e Nove Mil e Noventa e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Atenciosamente,

Dois Vizinhos – Paraná; 03 de Janeiro de 2022


Dione Luiz da Silva
CPF 079.017.169-40


Fabiano Toscan
CPF 046.302.669-17


Marcio Shikasho
CPF 612.452.839-87

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 55.830

FICHA

1

RUBRICA

Protocolo 129.274 de 16/11/2021

IMÓVEL: O lote de terras urbano n. 2-V (dois-V), da Gleba n. 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.816,90m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba, e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T. LESTE: por uma linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a rua Vereador Alexandre Antonello. SUL: por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba, e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a rua Brasília. OESTE: por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.205.640/0001-08, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Registro anterior: M-55.827 e M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433J.kbqPN.vGMyo-ID7qL.ejMHL. Emolumentos: R\$ 6,51 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,20. Fundep: R\$ 0,33. Selo: isento. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-1-M-55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2399/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.827, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vGcyO-JDdHc.ejMHb. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-2-M-55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA DE EXPANSÃO URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2.398/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vG9yO-JDQPA.ejMHs. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA
55.830

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura
impressos na última folha

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/VLPSY-DJREW-9QNQD-KL377>.

Memorial Descritivo

LOTE UNIFICADO

Lote: 2-V

Gleba n. 23-DV

Área: 2.816,90 m²

Município de Dois Vizinhos



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba; e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T

LESTE: Por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a Rua Vereador Alexandre Antonello;

SUL: Por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba; e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a Rua Brasília

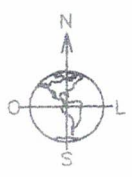
OESTE: Por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba;

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2021.

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/D

VIA PROTOCOLO

J:\DGLU\20 - DESMEMBRAMENTOS - UNIFICAÇÕES - RETIFICAÇÕES\CHACARAS E LOTES RURAIS\Chácaras 2C, 2A2B, 2J, 2T2 - creche Nadir Romuski\2º pagina de lote



APROVADO
Data: 09/11/21

João Jadal Rafoan - CAU A13.413-8
 Engenheiro de Obras Urbanas
 Matr. Profissional 31.548 - 170

Marcio Trentini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 133392/D

VIA PROTOCOLO

RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL - Administração 2021 / 2024
 DOIS VIZINHOS - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Marcio Trentini

UNIFICAÇÃO DE LOTES		ÁREA (m ²)	DATA:
LOTE A UNIFICAR	MATRICULA:	Lote de terras n. 2-C/2-A-2-B, da Gleba 23-DV	1.335,50
LOTE A UNIFICAR	MATRICULA:	Lote de terras n. 2J/2TB, da Gleba 23-DV	1.481,40
LOTE UNIFICADO	MATRICULA:	Lote de terras n. 2-V, da Gleba 23-DV	2.816,90
			NOV/2021

NDJUN 20 - DESMEMBRAMENTOS - UNIFICAÇÕES - RETIFICAÇÕES - CHACARAS E LOTES RURAIS - CHACARAS 20, 2ACB, 2C, ETC



APROVADO
 Data 09/11/21
 Marcio Trentini RAJOSCO - CRIJ A13.413-0
 Diretor Geral do Grupo Urbans
 Rua N. S. do Carmo, 100 - Vila Mariana - SP

Marcio Trentini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 133392/D

VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL - Administração 2021 / 2024 DOIS VIZINHOS - PR		RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Marcio Trentini</i>	RESPONSÁVEL LEGAL
UNIFICAÇÃO DE LOTES		ÁREA (m²)	DATA
LOTE A UNIFICAR	MATRICULA	Lote de terras n. 2-C/2-A-2-B, da Gleba 23-DV	1.335,50
LOTE A UNIFICAR	MATRICULA	Lote de terras n. 2/2TB, da Gleba 23-DV	1.481,40
LOTE UNIFICADO	MATRICULA	Lote de terras n. 2-V, da Gleba 23-DV	2.816,90
			NOV/2021

JULIANO TOMBINI

PERÍTO AVALIADOR IMOBILIÁRIO

CRECI Nº 34.099-F / PR.

CNAI Nº 31.578

DOIS VIZINHOS – PR

FONE: (46) 98802-2000

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANOS

Lote de terras urbano sob nº 2V, Da Gleba nº 23,
Patrimônio de Dois Vizinhos – Pr.

MATRÍCULA Nº 55.830

DOIS VIZINHOS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



TOMBINI CORRETORA DE IMOVEIS

Creci – F34.099 Fone: (046) 3581-1212 E-mail: tombiniimoveis@hotmail.com

Rua João Dalpasquale, 321, sala 04.

Dois vizinhos – PR

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL.

Este parecer de avaliação atende aos requisitos da NBR 14653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos e da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e a resolução 1.066/2007 – COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

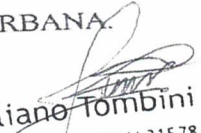
OBJETIVO:

O objetivo de o presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário. Todas as informações, aqui detalhadas, foram com base na Matrícula, Memorial Descritivo e Mapa, fornecidos pelo solicitante.

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos – Pr.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Lote de terras urbano nº 2V(dois-V), da Gleba nº 23 - DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e comarca de Dois Vizinhos – Pr, com área de 2.816,90m²(dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), conforme detalhamento descrito na Matrícula nº 55.830. Constando em sua alteração AV-2M-55.830, como ZONA DE EXPANSÃO URBANA.


Juliano Tombini
CRECI F34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico

CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O Lote de terras está localizado em Dois Vizinhos – Pr; na Av. Das Torres, parte Oeste, com a Rua Brasília, parte Sul e na Rua Vereador Alexandre Antonello, parte Leste. (segundo mapa fornecido em anexo).

Trata-se de um lote com uma metragem considerável, porem comprido e estreito em sua extensão.
OBS: Nesta avaliação não foram levados em consideração edificações sobre o local avaliado e sim somente o lote.

VISTORIA DO IMÓVEL:

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 16 de Dezembro de 2021. Com registro fotográfico em anexo.

METODOLOGIA AVALIATORIA:

Optamos pela utilização do método de avaliação, **comparativo direto de dados de mercado** para determinação do valor do imóvel. Sendo esta também em consulta ao NIDV (Núcleo Imobiliário de Dois Vizinhos – Pr.), colegas da área que atuam nesse trabalho de avaliações do nosso município, bem como imóveis comercializados nas proximidades e anúncios nos sites das imobiliárias.

O Método Comparativo Direto de Dados De Mercado define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.
Conforme analisado e considerando o mercado atual,

VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 745.000,00 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)


- **Limite inferior:** R\$ 670.500,00 (Seiscentos e Setenta Mil e Quinhentos Reais).
- **Limite Superior:** R\$ 819.500,00 (Oitocentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

ENCERRAMENTO

O corpo do Laudo é composto de 2 (duas), páginas todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

Por ser expressão da verdade assino o presente Laudo de Avaliação Imobiliária.

Dois Vizinhos – PR, 16 de Dezembro de 2021.



JULIANO TOMBINI
PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO.
CRECI: F 34.099 / CNAI: 31.578

Juliano Tombini
CRECI F34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 55.830

FICHA

1

RUBRICA

Protocolo 129.274 de 16/11/2021

IMÓVEL: O lote de terras urbano n. 2-V (dois-V), da Gleba n. 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.816,90m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba, e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T. LESTE: por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a rua Vereador Alexandre Antonello. SUL: por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba, e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a rua Brasília. OESTE: por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.205.640/0001-08, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Registro anterior: M-55.827 e M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433J.kbqPN.vGMyo-JD7qL.ejMHI. Emolumentos: R\$ 6,51 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,20. Fundep: R\$ 0,33. Selo: isento. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício Circular do Funrejus nº 2/2015. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-1-M- 55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2399/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.827, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vGcyO-JDdHc.ejMHb. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-2-M- 55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA DE EXPANSÃO URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2.398/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vG9yO-JDQPA.ejMHs. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

SEQUE NO VERSO

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura
impressos na última folha

Juliano Tombini
CRECI F34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico

MATRÍCULA
55.830

Memorial Descritivo

LOTE UNIFICADO

Lote: 2-V
Gleba n. 23-DV
Área: 2.816,90 m²
Município de Dois Vizinhos

APROVADO
Data: 05/11/21

[Handwritten signature]
Engenheiro Civil

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- NORTE:** Por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba; e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T
- LESTE:** Por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a Rua Vereador Alexandre Antonello;
- SUL:** Por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba; e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a Rua Brasília
- OESTE:** Por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba;

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2021.

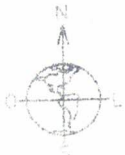
Marcio Trembini
Engenheiro Civil
CRECI 155202/0

[Handwritten signature]

VIA PROTOCOLO

Juliano Tombini
CRECI F34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico

J:\DGLU\20 - DESMEMBRAMENTOS - UNIFICAÇÕES - RETIFICAÇÕES\CHACARAS E LOTES RURAIS\CHACARAS 2C, 2A2B, 2J, 2T2 - creche Nadir Romuski\20 -



APROVADO
Data 09/11/21

[Signature]

28100 Trendini
Engenheiro Civil
029-99 133294/0

VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL - Administração 2021 / 2024
DOIS VIZINHOS - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL LEGAL

Juliano Tombini
CRECI F34099 | CNAI 3157

UNIFICAÇÃO DE LOTES		ÁREA (m²)
LOTE A UNIFICAR	MATRÍCULA	
	Lote de terras n. 2-C/2-A-2-B, da Gleba 23-DV	1.335,50
LOTE A UNIFICAR	MATRÍCULA	
	Lote de terras n. 2J/2T1, da Gleba 23-DV	1.481,40
LOTE UNIFICADO	MATRÍCULA	
	Lote de terras n. 2-V, da Gleba 23-DV	2.816,90

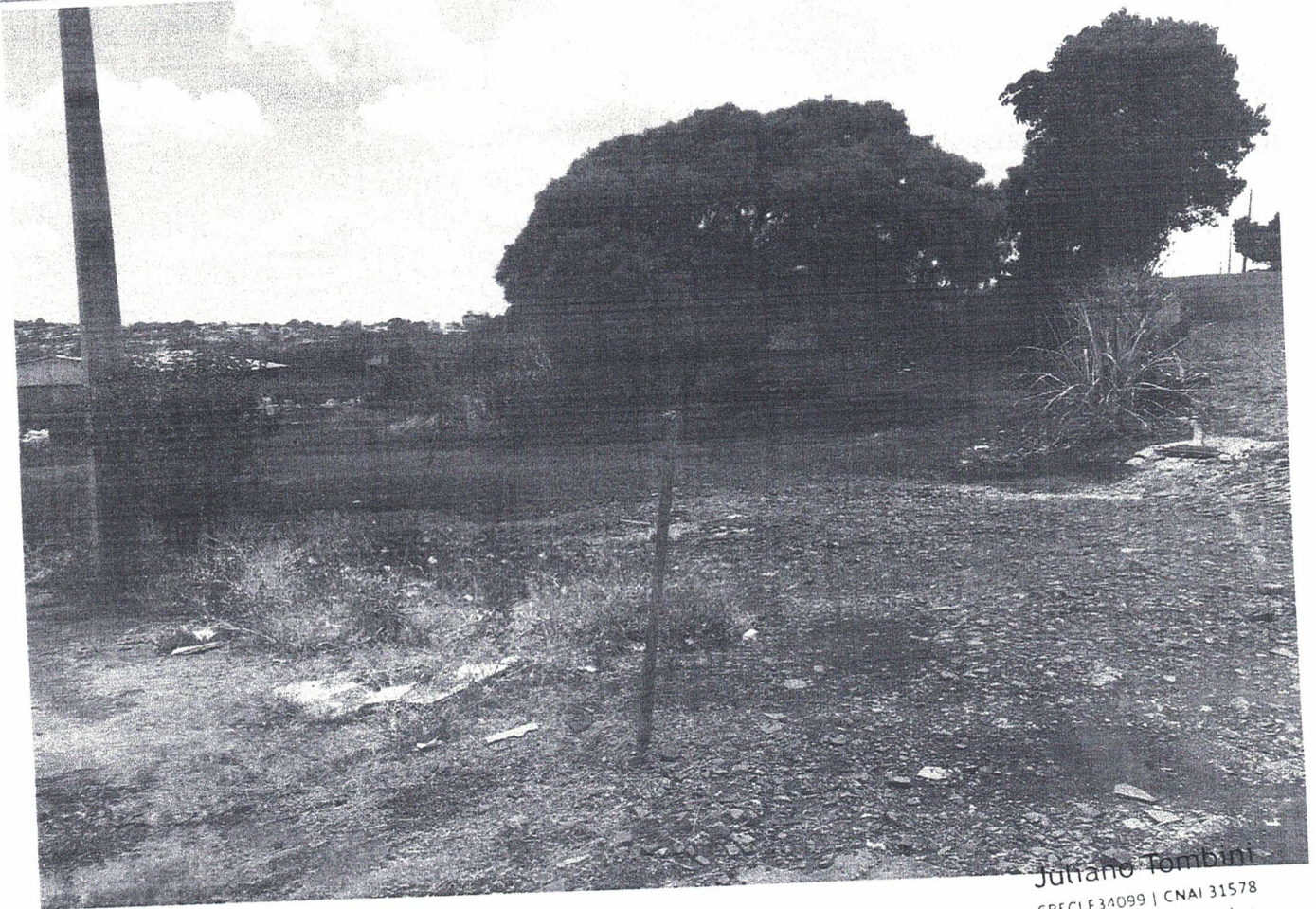
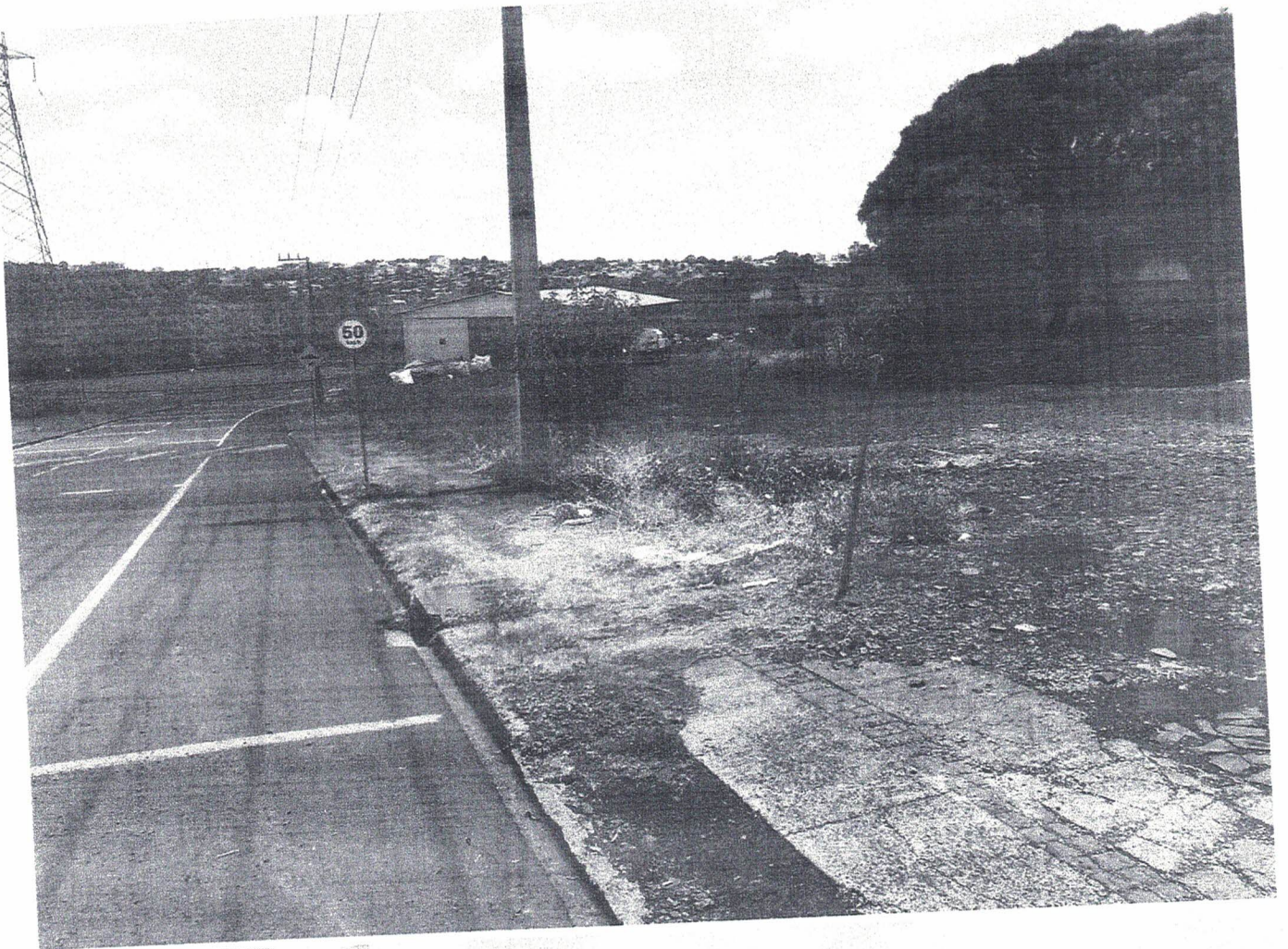
NOV/2021

Responsável Técnico



Dados do mapa ©2021 , Dados do mapa ©2021 10 m

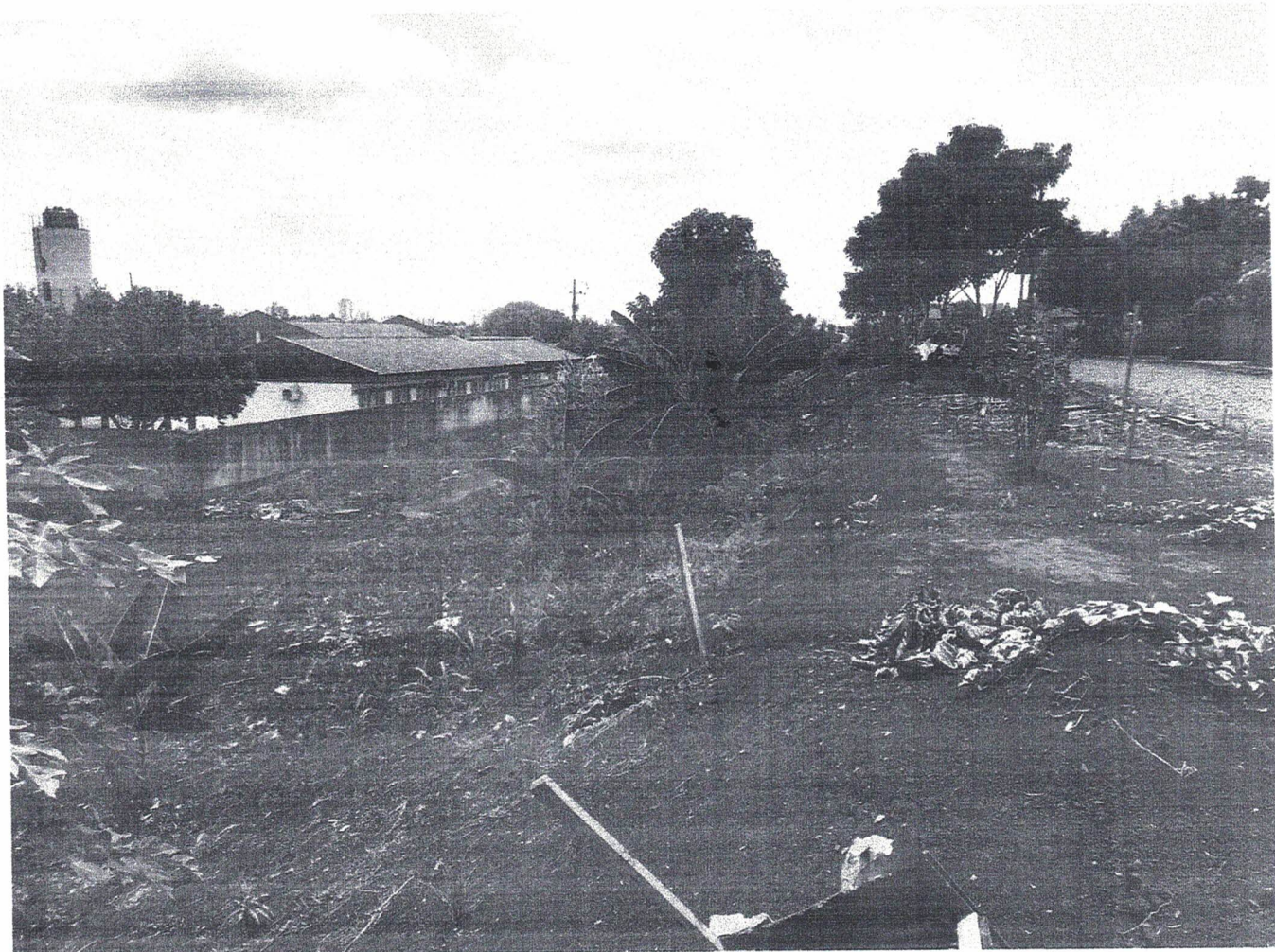
Juliano Tombini
CRECI F 34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico



Júliano Tombini
CRECI F 34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico



Juliano Tombini
CRECI F34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico



Juliano Tombini
CRECI F 34099 | CNAI 31578
Responsável Técnico

**PARECER TÉCNICO
DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**

Imóvel Avaliado: Lote de Terras Urbano, Município de Dois Vizinhos – PR
Finalidade: Alienação – Comercialização - Permuta
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR

SRN CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

Creci nº J-5651 – 6ª Região (Brasil)

Rua Sete de Setembro, nº 313 – Centro Norte – Dois Vizinhos – PR

Fone: (46) 3536-1855 | E-mail: docelarimoveisdv@gmail.com

Dois Vizinhos – PR, 15 de dezembro de 2021

Por solicitação de PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS, com a finalidade de conhecimento do valor de venda de mercado para fins de alienação/comercialização/permuta.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

1- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

É objetivo da avaliação o valor médio de venda/permuta do lote de terras urbano nº 2-V (dois-V), da Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.816,90m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa décimos quadrados), localizado na Rua Brasília/Rua Vereador Alexandre Antonello, na cidade de Dois Vizinhos – PR.



2- METODOLOGIA

Análise feita em consulta aos colegas do ramo imobiliário do município, em anúncios nos sites de imobiliárias, bem como pesquisa de imóveis similares negociados nas proximidades, em situações e características equivalentes ao imóvel em questão.

3- ORIGEM

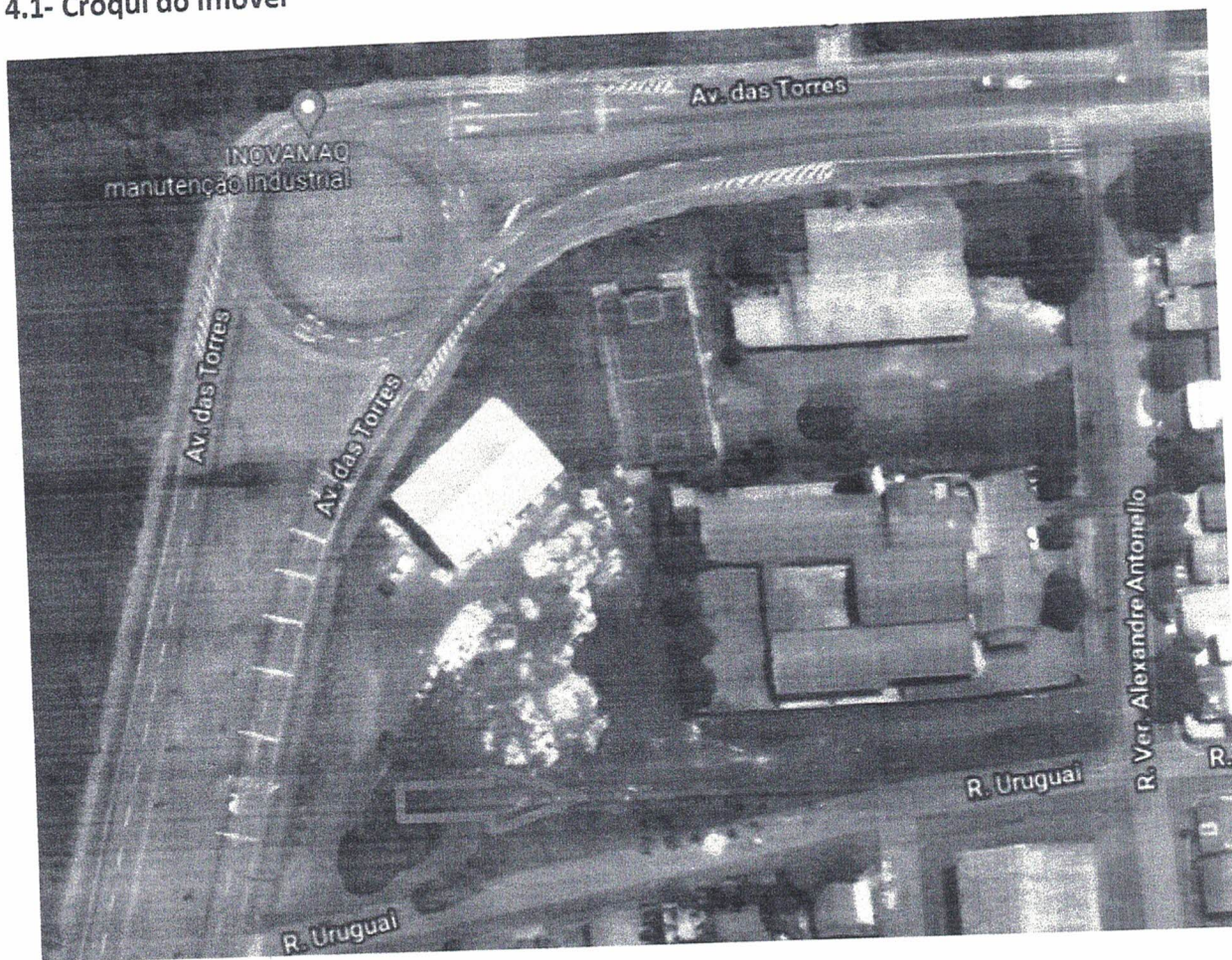
O terreno está situado na Parte Oeste da Cidade de Dois Vizinhos – PR, de propriedade da pessoa jurídica MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ nº 76.205.640/0001-08, e está registrado na matrícula sob o nº 55.830, do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR.

4- SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

O terreno avaliando localiza-se na área central urbana do município de Dois Vizinhos, no Bairro Santa Luzia, local dotado de notável expansão, próxima a áreas residenciais, de boa infraestrutura básica (água, energia elétrica, telefone, coleta de lixo).



4.1- Croqui do Imóvel



5 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

5.1- Imóvel

Descrição da Matrícula **55.830**: lote de terras urbano nº 2-V (dois-V), da Gleba nº 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.816,90m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba, e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T. LESTE: por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a Rua Vereador Alexandre Antonello. SUL: por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com o lote 2J/2T1, da mesma gleba, e por linha consecutivas medindo 119,01 confronta com a rua Brasília. Oeste: por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba.

5.2- Fotografia do Imóvel Avaliado



6- VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

É de entender do Perito Avaliador que os valores de mercado para o imóvel avaliando é de:


VALOR MÉDIO DO IMÓVEL: R\$ 746.500,00

Limite Inferior: R\$ 709.175,00

Limite Superior: R\$ 783.825,00

Este é o parecer.

Dois Vizinhos, 15 de dezembro de 2021.



SRN CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA
CRECI/PR J-5651

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **55.830**

FICHA

1

RUBRICA

Protocolo 129.274 de 16/11/2021

IMÓVEL: O lote de terras urbano n. 2-V (dois-V), da Gleba n. 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.816,90m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba, e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T. LESTE: por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a rua Vereador Alexandre Antonello. SUL: por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba, e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a rua Brasília. OESTE: por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.205.640/0001-08, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Registro anterior: M-55.827 e M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433J.kbqPN.vGMyO-JD7qL.ejMHI. Emolumentos: R\$ 6,51 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,20. Fundep: R\$ 0,33. Selo: isento. Funrejus - Receita Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ M

AV-1-M- 55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2399/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.827, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vGcyO-JDdHc.ejMHb. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ M

AV-2-M- 55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA DE EXPANSÃO URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2.398/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vG9yO-JDQPA.ejMHs. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ M

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA
55.830

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura
impressos na última folha

Memorial Descritivo

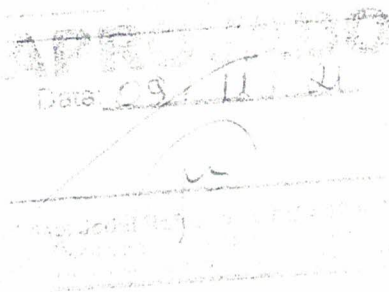
LOTE UNIFICADO

Lote: 2-V

Gleba n. 23-DV

Área: 2.816,90 m²

Município de Dois Vizinhos



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba; e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T

LESTE: Por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a Rua Vereador Alexandre Antonello;

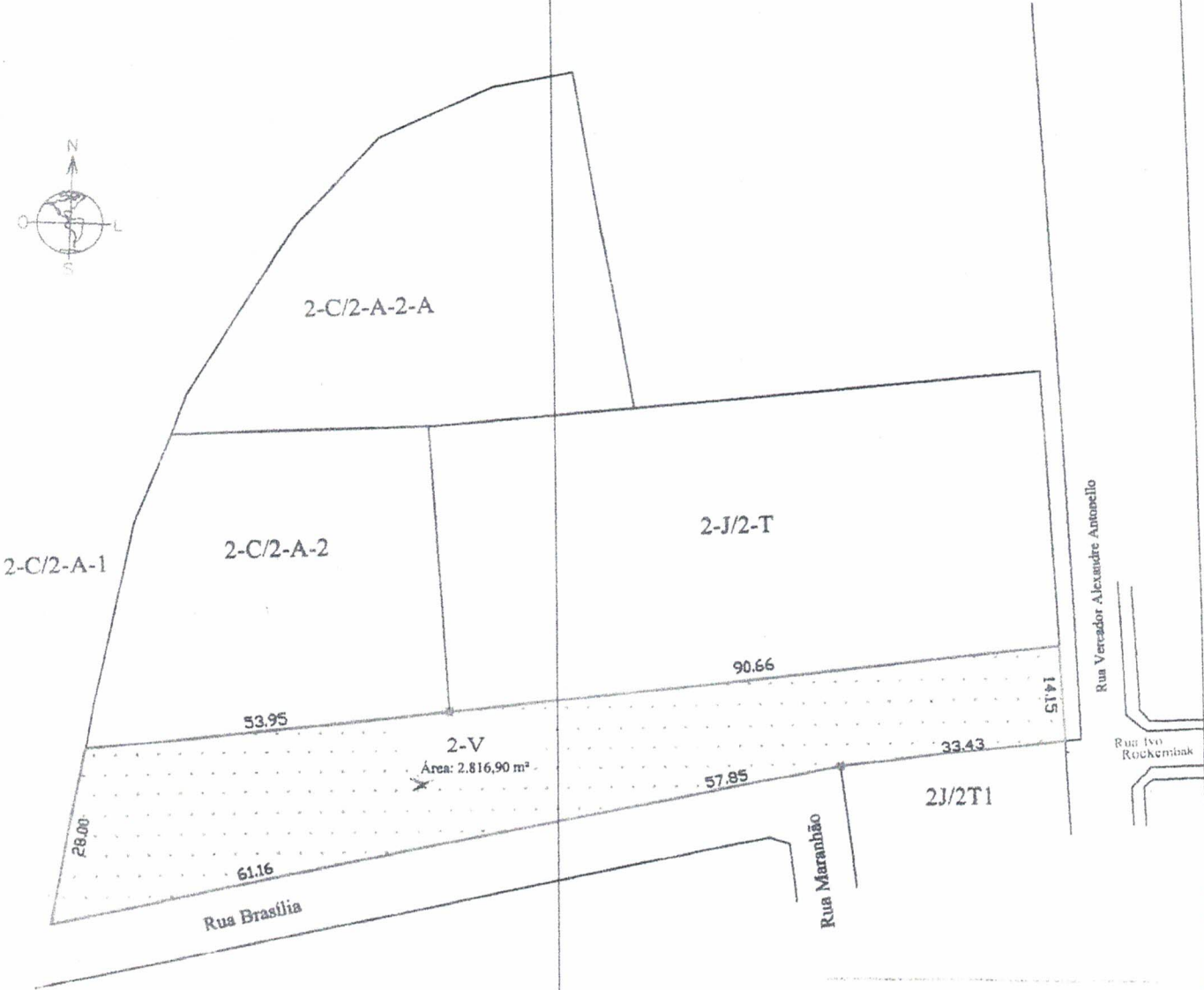
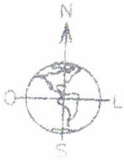
SUL: Por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba; e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a Rua Brasília

OESTE: Por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba;

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2021.

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/O

VIA PROTOCOLO



APPROVADO
 Data 09/11/21
 [Assinatura]

Marcio Trentini
 Engenheiro Civil
 REA-PR 133392/D

VIA PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL - Administração 2021 / 2024
 DOIS VIZINHOS - PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 [Assinatura]

RESPONSÁVEL LEGAL

UNIFICAÇÃO DE LOTES

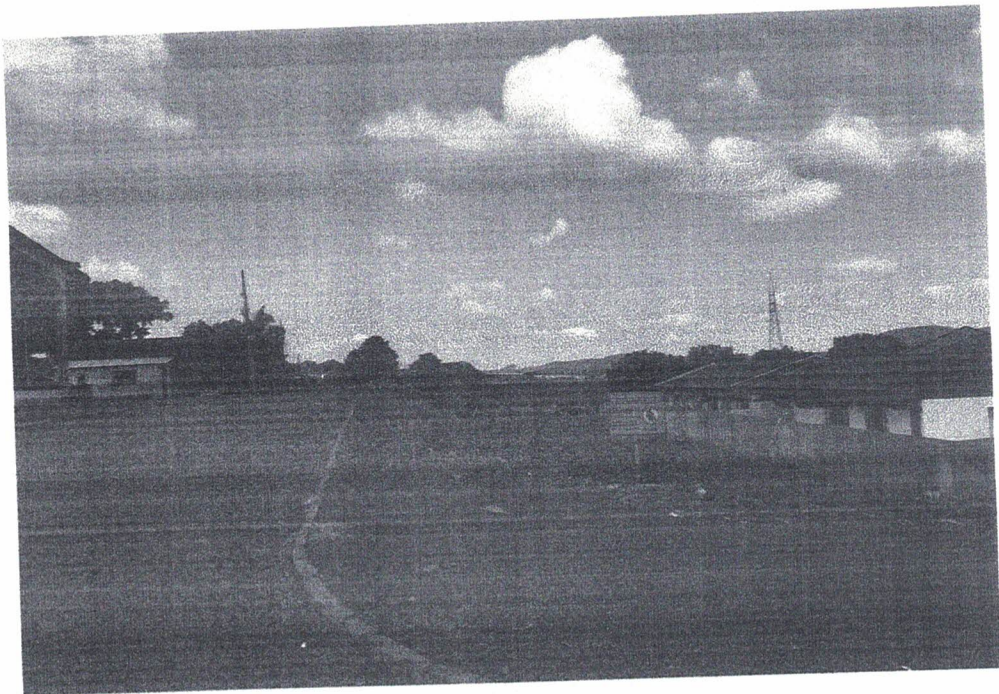
LOTE A UNIFICAR	MATRICULA	ÁREA (m ²)	DATA
LOTE A UNIFICAR	Lote de terras n. 2-C/2-A-2-B, da Gleba 23-DV	1.335,50	NOV/2021
LOTE A UNIFICAR	Lote de terras n. 2J/2TB, da Gleba 23-DV	1.481,40	
LOTE UNIFICADO	Lote de terras n. 2-V, da Gleba 23-DV	2.816,90	



RODRIGUES CORRETOR E AVALIADOR DE IMÓVEIS

Vitorino Rodrigues dos Santos
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI Nº 27902 | CNAI Nº 24803

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA



Rua Paraná, nº 1188 – Centro Sul
Fone: (46) 99914-5726 ou 3536-9130
Dois Vizinhos - Paraná - CEP 85660-000

AVALIACÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6.530 / 78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e as Resoluções 957/2006, 1.066/2007 e critérios mercadológicos da NB/ABNT – NBR 14.653 -2.

I. INTERESSADO

O presente parecer, atende a solicitação da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos – Paraná, CNPJ 76.205.640/0001-08, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Centro, Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000.

II. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Em requerimento do interessado, foi executado o imóvel abaixo relacionado, vistoria “IN SITU”, com levantamento objetivando estabelecer preço de mercado, conforme os parâmetros de comercialização do mercado imobiliário para

AVALIAR: VALOR DE VENDA.

III. METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Utilizou-se do **Método Comparativo Direto de Dados De Mercado**. Esse Método define o valor através da comparação com dados de mercados assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas ao imóvel avaliado.

IV. CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL

Lote de terras urbano nº. 2-V (dois-V), da Gleba nº 23-DV (vinte e três – DV), do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia das Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 2.816,90m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

As demais características do imóvel encontram-se na Matrícula nº 55.830, no Registro de Imóveis, na Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

V. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O presente imóvel possui o terreno com algumas partes planas e com algumas elevações, o que não dificulta novas edificações. Também apresenta uma ótima localização, estando ao lado da Avenida das Torres.

O imóvel contém um grande espaço, o que facilita a realização de novas obras como por exemplo, casas, prédios, barracões industriais, dentre outros.

VI. VISTORIA

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 16 de dezembro de 2021, “in situ”.

Durante a vistoria foram realizadas fotografias de todo o espaço para auxiliarem na determinação de valores referente ao imóvel e bens constados no mesmo.

VII. VALOR TOTAL DO IMÓVEL

Tomando-se por base as considerações citadas à cima e considerando o terreno em sua totalidade, como a sua localização, formato, dimensões, acessibilidade, características da zona, condições de aproveitamento, situação, fins de utilização e estado geral de conservação, avalia-se o imóvel em **R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais)** o metro quadrado, totalizando o valor de comercialização em **R\$ 695.774,30 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**.

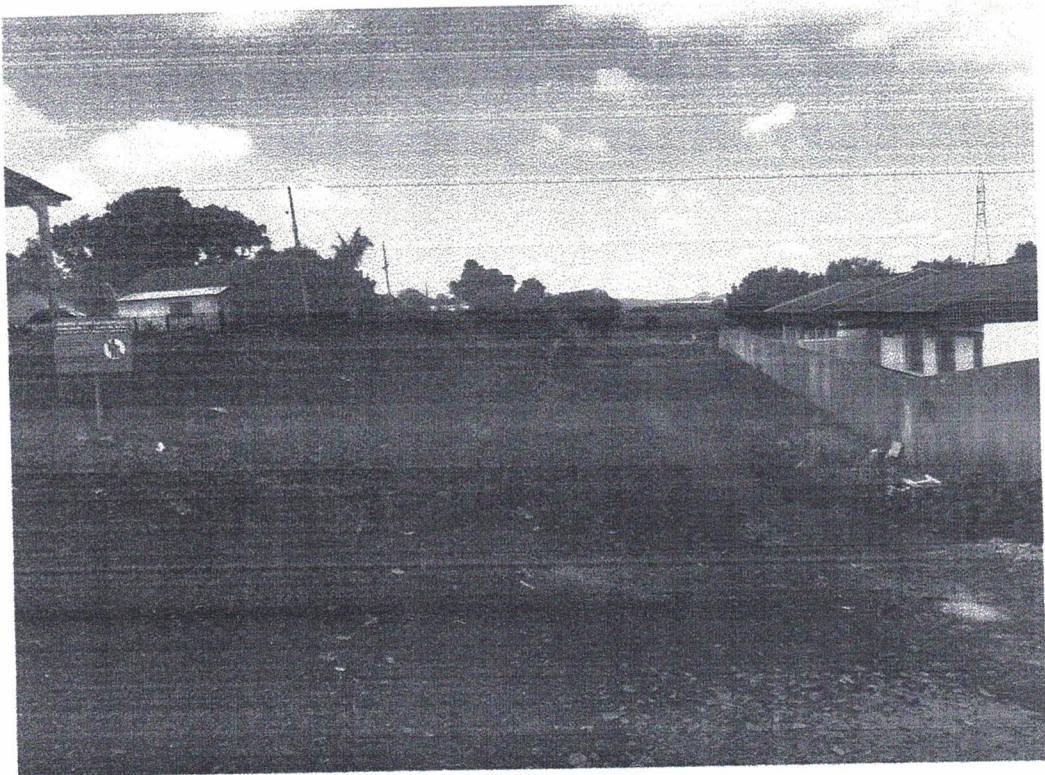
Metragem	Valor do m ²	Valor total
2.816,90m ²	R\$ 247,00	R\$ 695.774,30

Dois Vizinhos - PR, 16 de dezembro de 2021.

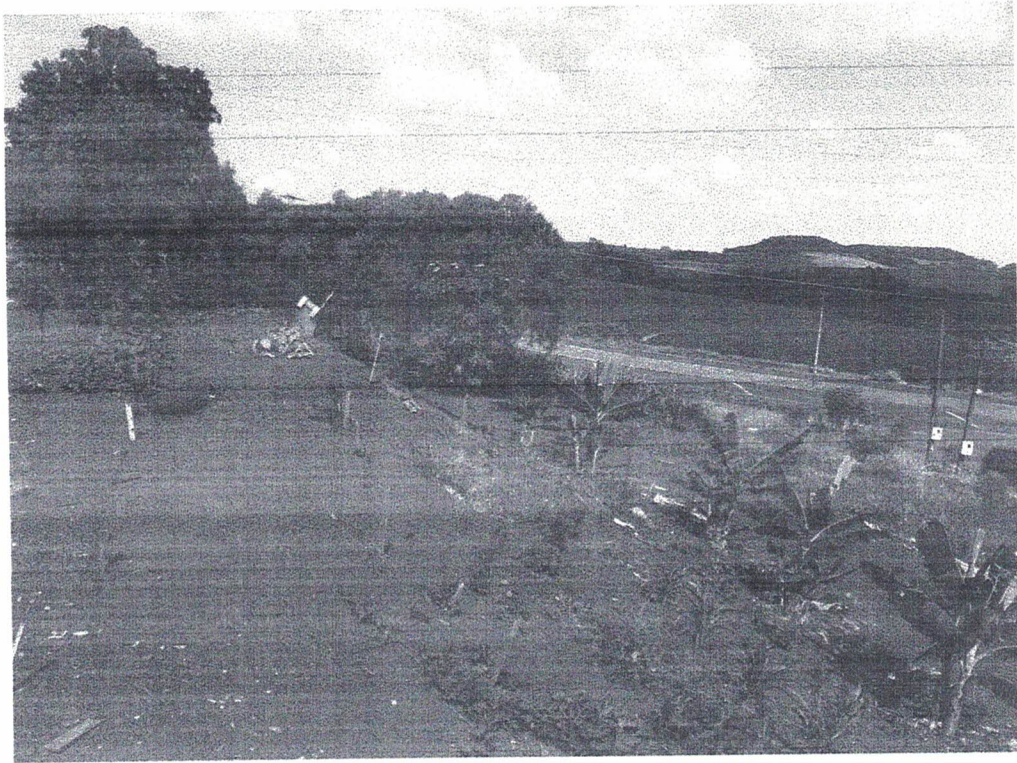
**Rodrigues**
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI F. 27902

Vitorino Rodrigues dos Santos
Corretor e Avaliador de Imóveis
CRECI: F27902 / CNAI: 024803

VIII. ANEXOS







Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº 55.830

RUBRICA

Protocolo 129.274 de 16/11/2021

IMÓVEL: O lote de terras urbano n. 2-V (dois-V), da Gleba n. 23-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.816,90m² (dois mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba, e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T. LESTE: por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a rua Vereador Alexandre Antonello. SUL: por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba, e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a rua Brasília. OESTE: por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.205.640/0001-08, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Registro anterior: M-55.827 e M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433J.kbqPN.vGMyO-JD7qL.ejMHI. Emolumentos: R\$ 6,51 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,20. Fundep: R\$ 0,33. Selo: isento. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ M

AV-1-M-55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2399/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.827, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vGcyO-JDdHc.ejMHI. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ M

AV-2-M-55.830 - TRANSPORTE DE ATO - ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO - ZONA DE EXPANSÃO URBANA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246 c/c Lei Federal n. 6.766/79, art. 3º) - Nos termos do requerimento firmado pelo representante legal do proprietário em 15 de junho de 2020 e de acordo com a Lei Municipal n. 2.398/2020, datada de 9 de junho de 2020, o imóvel passa a integrar zona de expansão urbana do Município de Dois Vizinhos-PR, nos termos do art. 3º da Lei Federal n. 6.766/79, ficando alterada a sua localização, mantida a destinação rural para fins de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Imposto Territorial Rural - ITR e Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 4º, inc. I, da Lei Federal n. 4.504/64 (Estatuto da Terra), art. 15 do Decreto-Lei n. 57/66, Lei Federal n. 12.651/12, c/c Portaria n. 97/14 do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até que seja promovida a sua descaracterização e o cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, nos termos do art. 19 e seguintes da Instrução Normativa n. 82/15, com a consequente averbação da alteração na matrícula. Registro/averbação anterior: AV-1-M-55.829, deste Ofício. Selo Funarpen: F433V.kbqPN.vG9yO-JDQPA.ejMHI. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Selo: isento. Funrejus: isento. Data: 24/11/2021. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA
55.830

Selo de autenticidade FUNARPEN e assinatura impressos na última folha



Memorial Descritivo

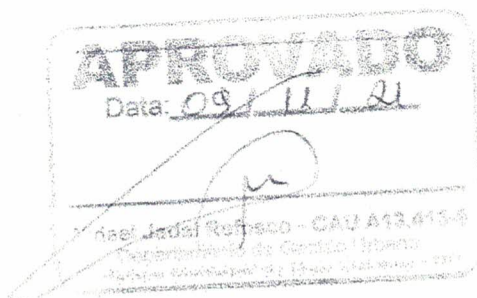
LOTE UNIFICADO

Lote: 2-V

Gleba n. 23-DV

Área: 2.816,90 m²

Município de Dois Vizinhos



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha reta, medindo 53,95 metros, confronta com lote 2-C/2-A-2 da mesma gleba; e por uma linha reta medindo 90,66 metros, confronta com o lote 2-J/2-T

LESTE: Por linha reta, medindo 14,15 metros, confronta com a Rua Vereador Alexandre Antonello;

SUL: Por uma linha reta, medindo 33,43 metros, confronta com lote 2J/2T1 da mesma gleba; e por linhas consecutivas medindo 119,01 confronta com a Rua Brasília

OESTE: Por uma linha reta, medindo 28,00 metros, confronta com o lote 2-C/2-A-1 da mesma gleba;

Dois Vizinhos, 05 de novembro de 2021.

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/0

VIA PROTOCOLO